



Diário da Justiça

Nº 5603 ANO XLIV CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 252 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	05
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	12
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	12
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	12
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	12
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	25
CRIME	128
JUIZADOS ESPECIAIS	128

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	130
CRIME	184
JUIZADOS ESPECIAIS	185

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	188
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	188
JUSTIÇA DO TRABALHO	190
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	194

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	228
INTERIOR	233
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00203

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15089/99, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito da Comarca de União da Vitória, até 31 de dezembro de 2000, VALCIRA DE FÁTIMA FERRI DA SILVA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando em consequência revogada a Portaria nº 82 de 03 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00204

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12974/2000, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Umuarama, até 31 de dezembro de 2000, MARIA GOMES GEHLEN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00205

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16132/2000, resolve

LOTAR

ROSANE NUNES MATUCHEWSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, a partir de 24 de fevereiro de 2000, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00206

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24848/2000, resolve

AUTORIZAR

MARY CRISTINE DEMIO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 08 de março de 2000.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0207

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20732/2000, resolve

PRORROGAR

por mais dois (02) anos e a partir de 22 de dezembro de 1999, os efeitos da Portaria nº 2296 de 22 de dezembro de 1997, referente a designação de EDGARD RUBENS RIEKE, para exercer as funções de Juiz Leigo junto aos Juizados Especiais da Comarca de Campo Mourão, na forma do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0208

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5039/2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 101 de 15 de fevereiro de 2000, que designou LOVANIA BEATRIZ ZERETZKI, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00210

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15009/2000, resolve

I - INSTAURAR

sindecância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado referido, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

a Bacharel ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMY e as servidoras SORAIA CURY e VIVIAN SCHMITT MALLMANN MONTERO, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 00211

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41056/94 e em consonância com o disposto nos artigos 306 e 314 da Lei nº 6174/70, resolve

I - INSTAURAR

processo administrativo contra o servidor KINDE SLEIMAN BARK, ocupante do cargo de Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pelos seguintes fatos:

a) no exercício de cargo público ter sido condenado pela prática de crimes capitulados nos artigos 213 e 214, duas vezes, combinado com os artigos 69 e 226, inciso III, todos do Código Penal Brasileiro, embora sem trânsito em julgado, infringindo com essa atitude o contido no inciso V, letra "c" do artigo 293, estando sujeito a penalidade prevista no inciso VI do artigo 291, ambos da Lei nº 6174/70,

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
- Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
- Utilizar fonte Times New Roman;
- As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
- Evitar o uso de itálico e negrito;
- Utilizar a entrelinha automática;
- O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
- Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
- Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
- Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antônio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spassato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhart - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spassato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Troiano Netto Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Acácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhart Des. Corderio Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Olo Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Olo Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCACIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTAVIO VALEIRO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Olo Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Olo Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Hélio Engelhart Des. Néio Spassato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ORENSINO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MOSES LETTE DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ELI SOUZA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTÁVIA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

5ª GRUPO - 5ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILAN DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIRÓSÉ ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONOLIO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5ª GRUPO - 5ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

6ª GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7ª GRUPO - 7ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

Imprensa Oficial Miguel Sanches Neto Diretor Geral José Luiz da Rocha Diretor Adjunto Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias). Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias). Tabela de Preços Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50 Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00 Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00 Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00 Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

b) por ausência ao serviço infringindo o contido no § 3º do artigo 293, estando sujeito a penalidade prevista no artigo 291, inciso VI, ambos da Lei nº 6174/70.

II - DESIGNAR

os Bacharéis GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS, DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO e o funcionário MARIO LUIZ LOPEZ DOS SANTOS MERCER para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00212

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37588/99, resolve

DESIGNAR

a Bacharel BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTO e os servidores MARIA DA GRAÇA DE QUADROS KÜSTER e ODILON DE OLIVEIRA CARNEIRO FILHO, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de Processo Administrativo instaurado pelo protocolado supracitado.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00213

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2400/2000, resolve

DESIGNAR

MARISTELA KLOSTER, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Mamboré, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º, do artigo 8º, da Lei Estadual nº 11468/96.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00214

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19321/2000, resolve

DESIGNAR

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, na forma do § 1º, do artigo 8º, da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00215

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25112/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a AMERSSON TEIXEIRA DE CARVALHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0252 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.107/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a se afastar de suas funções no período de 30 de março a 02 de abril do ano em curso, para, sem ônus ao Poder Judiciário, participar do "1º CONGRESSO PSICOSSOCIAL JURÍDICO DO TJDF", a ser realizado em Brasília-D.F.

Curitiba, 24 de março de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0253 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.277/2000, resolve, "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

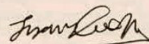
I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 22 de março do ano em curso, a licença especial referente ao quinquênio compreendido entre 25/05/1986 a 22/05/1991, autorizada ao Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, membro deste Tribunal, pelo item "b" da Portaria nº 188/2000-D.M.

II - ASSEGURAR

ao referido magistrado o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

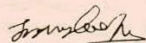
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 020 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17.702/2000, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVÊIA BONETTI, Juíza de Direito Substituta da 20ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

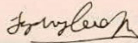
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 021 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 15.799/2000, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

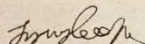
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 022 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 22.332/2000, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da mesma comarca.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

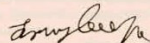
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 023 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 22.332/2000, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

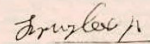
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 024 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 22.332/2000, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora NOELI SALETE TAVARES REBACK, Juíza de Direito Substituta da 24ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Cascavel, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

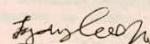
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 025 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 21.764/2000, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor RUY MUGGIATI, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da mesma comarca.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 026 - D.M.

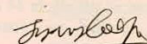
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 21.764/2000, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor HAROLDO

DEMARCHI MENDES, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

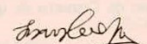
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 027 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 13.968/2000, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora DENISE HAMMERSCHMIDT, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Nova Esperança, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária da Comarca de entrância final de Maringá.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

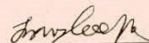
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 028 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 13.969/2000, resolve

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor LUIZ CARLOS GABARDO, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

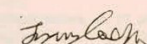
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 029 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 13.970/2000, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Guarapuava, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 24 de março de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

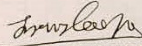
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 030 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 23.390/2000, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora **CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Guarapuava, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da mesma Comarca.

Curitiba, 24 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

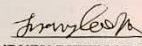
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 031 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 13.972/2000, resolve

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor **GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS**, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Corbélia, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Ortigueira.

Curitiba, 24 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 032 - D.M.

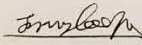
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 24 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 13.971/2000, resolve

PROMOVER

os Juízes Substitutos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Juiz de Direito de entrância inicial das Comarcas a seguir indicadas:

- ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES**, da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda - UBI RATA
- ROGÉRIO DE ASSIS**, da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo - CÂNDIDO DE ABREU

Curitiba, 24 de março de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

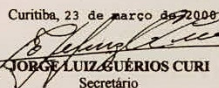
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00462

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18690/2000, resolve

CONCEDER

a **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 01 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

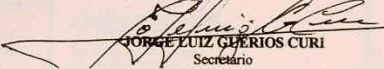
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00463

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24271/2000, resolve

CONCEDER

a **RUY CEZAR PEDROSO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de março de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

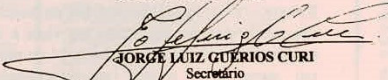
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00464

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24270/2000, resolve

CONCEDER

a **NEYDE GUERREIRO MARTINS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 01 de março de 2000, de acordo com o artigo 208, V e 237 combinado com o artigo 215 todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00465

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25226/2000, resolve

CONCEDER

a **DENISE MALACHINI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 13 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

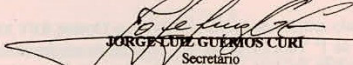
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00466

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25227/00, resolve

CONCEDER

a **SALETE ALVES DE OLIVEIRA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 13 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

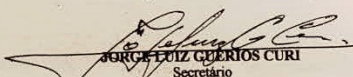
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00467

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18668/2000, resolve

DESIGNAR

PATRICIA ALTHÉIA DE MATTOS SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 24 de fevereiro de 2000, as funções de chefe do Serviço de Revisão e Acompanhamento da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 23 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

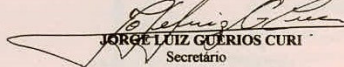
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00468

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20401/2000, resolve

LOTAR

a partir de 28 de fevereiro de 2000, **OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO Nº 00469

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25024/2000, resolve

AUTORIZAR

WALDA WANDETE SIQUEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 14 de março de 2000.

Curitiba, 23 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

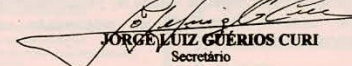
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00470

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24198/2000, resolve

AUTORIZAR

ALVARI ELOI BERTAGNOLI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os cinco (05) dias restantes das férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 13 de março de 2000.

Curitiba, 23 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

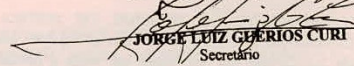
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00471

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24542/2000, resolve

AUTORIZAR

ELAINE REGINA DOS SANTOS VEIGA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 08 de março de 2000.

Curitiba, 23 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

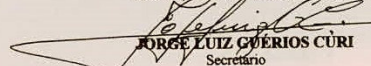
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00472

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25604/2000, resolve

AUTORIZAR

INGRID REBELLO BERGMANN BASSO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 16 de março de 2000.

Curitiba, 23 de março de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000473

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24996/2000, resolve

AUTORIZAR

JANICE BECKER RODRIGUES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 27 de março de 2000, os sessenta e nove (69) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 306/2000, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.03.94 e 13.03.99.

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000474

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 23106/2000, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
DURCILIA DE MATOS	29	2000	13.03.2000
MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA	29	2000	09.03.2000
INFÂNCIA ELISA DOS SANTOS VEIGA	16	2000	13.03.2000
JOÃO IZIDORO RIBEIRO FILHO	28	1999	14.03.2000

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000475

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24884/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a LUCIMAR DO ROCIO ATHAYDES PEREIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000476

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22692/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de março de 2000, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a LUZIA LOQUETTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000477

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25223/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de março de 2000, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a RENATO SEELY ROCCO, funcionário da Secretaria de Estado do Governo do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000478

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25081/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de março de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a BEATRIZ CANZIANI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000479

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22308/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de março de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a CARLOS RENE DOS SANTOS BASCUNAN, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário símbolo 1C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000480

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23027/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
VALTERLICE BORGES CARNEIRO GUIMARÃES	09.03.2000	2000	29
YOLITA DOS SANTOS	01.03.2000	1998	14

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000481

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22601/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias das servidoras do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionadas, ficando assegurado as mesmas o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARIA DENISE GIMENEZ DE OLIVEIRA da Comarca de Londrina	02.02.2000	1999	29
LENISE MARIA REGIANI COSTA SILVESTRE da Comarca de Guarapuava	02.03.2000	1999	29

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº000482

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21557/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
EDMAR LINHARES DA SILVA Comarca de São Miguel do Iguaçu	28.02.2000	1999	04
DIRCE LENI DA ROSA Comarca de Foz do Iguaçu	02.03.2000	2000	29
CLOVIS APARECIDO DOS SANTOS Comarca de Foz do Iguaçu	02.03.2000	1998	29
RUBENS DE OLIVEIRA Comarca de Ivaiporã	28.02.2000	2000	05

Curitiba, 23 de março de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 06/2000
24/03/2000

PROTÓCOLO Nº 855/2000
REQUERENTE: ALCEU BAHRI, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE PONTA GROSSA.
ASSUNTO: Remoção.
DESPACHO: " I - De acordo com a manifestação do eminente Corregedor Geral da Justiça (fls. 18) e do parecer de fls. 13/17, indefiro o pedido de remoção do Servidor ALCEU BAHRI, Oficial de Justiça do Quadro de Auxiliares da Comarca de Ponta Grossa Julgados Especiais, nos termos do artigo 34, inciso II, da Constituição Estadual e do artigo 28, da Lei nº 11.468/96. II - Ao Departamento Administrativo para comunicar o requerente e publicar o presente despacho. III - Após, arquivar-se. G.P., 17 de março de 2000. DES. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

PROTÓCOLO Nº 9.661/96
REQUERENTES: SHIRLEU DANTAS DO NASCIMENTO, VERA LÚCIA CARULAK e LÚCIO MONTEIRO FILHO.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de concurso.
DESPACHO: " Tendo em vista que não há mais interesse da Administração no aproveitamento do processo de concurso para o cargo de Oficial de Justiça D-4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, uma vez que com as nomeações dos melhores classificados o mesmo cumpriu sua finalidade, indefiro os pedidos de prorrogação de sua validade. Ao Departamento Administrativo para comunicar os interessados e publicar. Após, arquivar-se. G.P., 21 de março de 2000. DES. STONEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE."

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível
Página 001
Emitido em 23-03-2000

Relação No. 2000.00951 de Publicação (Analtica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	Ordem	Processo
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	004	0068067-1	
Albertina da Silva Cabral	003	0087974-7	
Andréa Pastuch Carneiro	005	0088802-0	
Antônio Moris Cury	001	0089884-9	
Ari Pereira de Oliveira Filho	001	0089884-9	
Caio Augusto Miranda Ramos	005	0088802-0	
Carlos Augusto Antunes	004	0088067-1	
	005	0088802-0	
Cesar Tadra	003	0087974-7	
Claudia de Souza Haus	004	0088067-1	
Djalma Antonio Muller Garcia	001	0089884-9	
Edgar David Gusso	001	0089884-9	
Elcely Teresinha Franklin	003	0087974-7	
Estevam Capriotti Filho	001	0089884-9	
Frederich Mark Rosa Santos	006	0089880-0	
Gisela Dias	004	0088067-1	
Joel Geraldo Coimbra	004	0088067-1	
José de Andrade Faria Neto	001	0089884-9	
Júlia Ribeiro da Anunciação	005	0088802-0	
Lilian Acras Fanchin	005	0088802-0	
Lucilara Guimarães	004	0088067-1	
Marcelo Del Negri Macedo	004	0088067-1	

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 23-03-2000

Relação No. 2000.00947 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
José Carlos Farias	001	0066344-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0066344-9 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1998/21191. Comarca: Paraíso do Norte. Ação Originária: 9800010021 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Alvaro Carneira. Advogado: José Carlos Farias. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Despacho: Descrição: Despachos Decisórios

1. O Colendo Supremo Tribunal Federal cancelou, em sessão do dia 25.08.99, a Súmula n.º 394, assim enunciada: "Cometido o crime durante o exercício funcional, prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício. Decidiram os Ministros da mais alta Corte de Justiça que a prerrogativa de função não é privilégio de caráter pessoal mas em razão do cargo exercido. Isso significa dizer que terminado o exercício da função ou mandato, cessa a competência por prerrogativa de função. 2. Ex-prefeitos, assim, não mais desfrutam da competência estabelecida no artigo 29, X, da Constituição Federal e art. 101, VII, da Constituição Estadual, uma vez que tais dispositivos pressupõem o efetivo exercício do cargo. 3. Nessas condições, por não mais ser este Tribunal de Justiça o competente para, originariamente, processar e julgar a causa, remetam-se os autos ao Juízo de Direito da Comarca de Paraíso do Norte para o prosseguimento do feito. 4. Intimem-se as partes. Em, 17 de março de 2000. Des. Moacir Guimarães Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

002. 0039725-7 Pedido de Providências (Cam)

Protocolo: 1995/10644. Comarca: São João do Trunfo. Ação Originária: 9400000267

Pedido de Providências. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido: José Maria Tardin. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Relator Convocado: Juiz Conv. Campos Marques. Despacho:

1. Em sessão realizada no dia 25 de agosto de 1999, o egrégio Supremo Tribunal Federal cancelou a sua Súmula n.º 394, assim enunciada: "Cometido o crime durante o exercício funcional, prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício". Dessa forma, findo o exercício do mandato cessa a competência por prerrogativa de função, tendo em vista que o direito ao foro especial está ligado ao pleno exercício do cargo, não sendo um privilégio de caráter pessoal. Assim sendo, os ex-prefeitos municipais não desfrutam da competência estabelecida no artigo 29, inciso X, da Constituição Federal e artigo 101, inciso VII, da Carta Estadual, por não estarem no efetivo exercício do cargo. 2. Diante do exposto, este Tribunal de Justiça não é competente para, originariamente, processar e julgar a presente causa, pelo que os autos devem ser remetidos ao Juízo de Direito da Comarca de São João do Trunfo, para prosseguimento do feito, ressalvando-se que os atos praticados e decisões já proferidas por esta Corte, continuam válidos. 3. Intimem-se as partes. Curitiba, 16 de março de 2000. Juiz Conv. CAMPOS MARQUES - Relator

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º
12/2000

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 98.2298-8/1.

RECORRENTE: J. A. S.
ADVOGADO: JULIO CEZAR NALIM SALINET.
RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.

ACÓRDÃO Nº 8572.
LIVRO: CM-65.
FLS: 190/194.

DATA DO JULGAMENTO: 20/03/2000.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO OFICIAL DE JUSTIÇA. DESIDIA NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS. PENA DE CENSURA IMPOSTA. APELAÇÃO. Restando demonstrado que o oficial de justiça, no cumprimento de mandato judicial, extrair de execução forçada, deixou de cumprir os deveres funcionais, por desídia, não efetuando, a princípio, o arresto de bens e, depois, a penhora de bens, confirma-se a pena de censura que lhe foi aplicado.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 98.237-5/1.

RECORRENTE: V. P.
ADVOGADOS: WILSON CARLOS KUHN, ANTONIO CARLOS S. KUHN e SERGIO LUIZ ZANDONA.
RELATOR: DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 8573.

LIVRO: CM-65.

FLS: 195/198.

DATA DO JULGAMENTO: 20/03/2000.

EMENTA: SERVIDOR - OFICIAL DE JUSTIÇA - DESCUMPRIMENTO DE DEVER E PROIBIÇÃO FUNCIONAIS - REITERADA FALTA DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO - PENA DE CENSURA - DECISÃO MANTIDA.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 99.417-5.

RECORRENTE: N. Z. S.
ADVOGADOS: LUIZ SERGIO ROSSI e ROBINSON ELVIS KADES DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATOR: DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 8574.

LIVRO: CM-65.

FLS: 199/203.

DATA DO JULGAMENTO: 20/03/2000.

EMENTA: RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA - AUSÊNCIA - NULIDADE DECRETADA DE OFÍCIO. A portaria que continha descrição do fato de que é acusada a serventia, com a devida indicação das faltas a serem apuradas e punidas é da essência do processo administrativo.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DECLAROU DE OFÍCIO A NULIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR FALTA DE REQUISITO ESSENCIAL.

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 99.480-9.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS e SERGIO RICARDO FIOR.
RECORRIDO: OFICIAL DO 1º CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA.

RELATOR: DES. MOACIR GUIMARÃES.

ACÓRDÃO Nº 8575.

LIVRO: CM-65.

FLS: 204/207.

DATA DO JULGAMENTO: 20/03/2000.

EMENTA: MICROEMPRESA - COBRANÇA DIFERENCIADA - CUSTAS INTEGRAIS COBRADAS DO APRESENTANTE - NECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO. O valor dos emolumentos devidos ao Tabelião de Protesto de Títulos, quando o devedor for microempresa ou empresa de pequeno porte, não excederá um por cento do valor do título, observado o limite máximo de R\$ 20,00 (vinte reais). Incluem-se neste limite as despesas de apresentação, protesto, intimação, certidão e quaisquer outras relativas à execução dos serviços realizados pela serventia. Não assim despesas eventuais devidas a terceiros, que deverão ser cobradas do devedor.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 99.425-6.

RECORRENTE: P. C. I. V.

ADVOGADO: JOÃO CASEMIRO WIELEWICKI.

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ADVOGADO: GERALDO SAVIANI DA SILVA.

RELATOR: DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 8576.

LIVRO: CM-65.

FLS: 208/210.

DATA DO JULGAMENTO: 20/03/2000.

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO - PRAZO RECURSAL - APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DAS PENALIDADES - CONTAGEM A PARTIR DA INTIMAÇÃO PESSOAL - INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO RECURSO.

Curitiba, 24 de março de 2000.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 02/2000.

O Bacharel JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, nos autos de Provimento de Cargo - Serventia n.º 2000.17-5, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de remoção para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA da Comarca de entrada final de LONDRINA.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrivania, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dois (23.03.2000).

Eu, Silvia C. S. Sponholz (Simone Couto C. Stansky), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.

Eu, Elizabeth Dora von Zezka (Bel. Elizabeth Dora von Zezka), Chefe da Divisão, contei.

Eu, Zaira Maria Gonçalves Neves (Bel. Zaira Maria Gonçalves Neves), Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

BEL. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI

Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 37/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22330/2000, resolve:

DESIGNAR

Clara Cristina Reffo Celinski, Lucimeiry Kiyomi Imoto e Ana Zeschotko, funcionárias do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual n.º 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 09 de março de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 48/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

LOTAR

Schella de Lara Marçal, matrícula n.º 369, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Clayton Camargo, ficando, em consequência, revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de março de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 49/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o protocolado sob n.º 28504/2000, e o contido no art. 1º, da Resolução n.º 1/97, ad referendum do Órgão Especial, resolve:

INSTITUIR

regime de exceção, a requerimento do Juiz Carvílio da Silveira Filho, integrante da Sexta Câmara Cível e Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do próximo dia 27, na forma da Resolução n.º 1/97 deste Tribunal.

Curitiba, 22 de março de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
1ª Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 03/04/2000 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível
Relação Nº 2000.00607 de Publicação

Emitido em: 24-03-2000 11:12

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 03/04/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADEMAR KENHITI ISSI	0026	0138772-4
ADRIES GALILEU DOS SANTOS	0013	0150236-7
ALBINO STRIQUER	0042	0151487-8
AMARU SERGIO SANTORO FELIPE	0032	0145832-6
ANDRE LUIZ SAAD VIEIRA	0040	0151291-2
ANTONIO CARLOS SCHURMIER	0029	0144545-4
ANTONIO CELESTINO TORRELOTO	0020	0104249-5
ARNALDO JOSE DA SILVA	0019	0153763-1
AUGUSTO JOSE BITENCOURT	0007	0144277-1
BEATRIZ TEREZINHA DA SILVEIRA MOURA	0023	0133240-7
BRÁULIO BELINATI GARCIA PEREZ	0042	0151487-8
CARLOS ALBERTO BORTOLOTO	0039	0151163-3
CARLOS ALBERTO FERREIRA	0021	0125703-4
CARLOS ALVES	0003	0138983-7
CARLOS APARECIDO DE CARVALHO	0005	0142017-7
CARLOS AUGUSTO GARCIA	0026	0138772-4
CARLOS SERGIO CAPELLINI	0010	0148565-2
CARLOS WERZEL	0024	0135280-9
CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO	0040	0151291-2
CEZAR AUGUSTO GUARATE DE CARVALHO	0014	0150556-4
CINTIA ESTEFANIA FERNANDES	0008	0146668-0
CIRO BRUNING	0040	0151291-2
CLARO AMERICO GUIMARÃES SOBRINHO	0024	0135280-9
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	0036	0149219-9
CLAUDIO VALERIO LOBATO	0040	0151291-2
CLODALDO MEIREIRA	0020	0104249-5
CLAUDIO XAVIER PETREK	0020	0104249-5
CRISTINA DE F. D. LOTTO	0023	0133240-7
CEZAR AUGUSTO TERRA	0012	0150044-9

PROCESSO n.º 000640/1999, de EXECUCAO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

OBJETIVO: CITAÇÃO do(s) executado(s), acima qualificado(s) para que, no prazo de cinco (5) dias, contados do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de R\$ 1.294,98 (UM MIL, DUEZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos, a seguir transcrito: " Cite-se. Em caso de pronto pagamento fixo os honorários de advogado em 10%. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO."

TÍTULO EXECUTIVO: Certidão de Dívida Ativa sob n.º 1503/1999, inscrição n.º 10970.

FOZ DO IGUAÇU, 03 de março de 2.000.- Eu, *Stewart Camargo Filho*, SILENE BEATRIS JUNGES, Auxiliar Juramentada, o fiz digitar e subscrevi. R\$ 89,50

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL AV. PEDRO BASSO, N.º 1001, 2. ANDAR, POLO CENTRO - FONE 522-4800 MAURO CÉLIO SAFFRAIDER ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

CITANDO(S): a executada: BADCUCO & ALVES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Golfinhos, 309, Parque Ouro Verde, nesta cidade, na pessoa de suas representantes legais, Sr. Dirce BADCUCO ALVES e/ou Sr. Neusa Alves Barbosa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO n.º 000639/1999, de EXECUCAO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

OBJETIVO: CITAÇÃO do(s) executado(s), acima qualificado(s) para que, no prazo de cinco (5) dias, contados do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de R\$ 3.379,07 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos, a seguir transcrito: " Cite-se. Em caso de pronto pagamento fixo os honorários de advogado em 10%. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO."

TÍTULO EXECUTIVO: Certidão de Dívida Ativa sob n.º 1494/1999, inscrição n.º 10947.

FOZ DO IGUAÇU, 03 de março de 2.000.- Eu, *Stewart Camargo Filho*, SILENE BEATRIS JUNGES, Auxiliar Juramentada, o fiz digitar e subscrevi. R\$ 82,50

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL AV. PEDRO BASSO, N.º 1001, 2. ANDAR, POLO CENTRO - FONE 522-4800 MAURO CÉLIO SAFFRAIDER ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

CITANDO(S): o(a) executado(a): MARIA PAULIN, com endereço à Rua Caninde, 55, Morumbi I, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO n.º 000459/1999, de EXECUCAO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

OBJETIVO: CITAÇÃO do(a) executado(a), acima qualificado(a) para que, no prazo de cinco (5) dias, contados do término do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância de R\$ 1.510,62 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos, a seguir transcrito: " Cite-se. Em caso de pronto pagamento fixo os honorários de advogado em 10%. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO."

TÍTULO EXECUTIVO: Certidão de Dívida Ativa sob n.º 906/1999, inscrição n.º 8540.

FOZ DO IGUAÇU, 03 de março de 2.000.- Eu, *Stewart Camargo Filho*, SILENE BEATRIS JUNGES, Auxiliar Juramentada, o fiz digitar e subscrevi. R\$ 82,50

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL AV. PEDRO BASSO, N.º 1001, 2. ANDAR, POLO CENTRO - FONE 522-4800 MAURO CÉLIO SAFFRAIDER ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

CITANDO(S): a executada: BALEAR E CONFECÇÕES POTIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guimarães Rosa, 1843, sala "A", Vila Portes, nesta cidade, na pessoa de suas representantes legais, Sr. Milza Amélia Hilarino Gonçalves e/ou Sr. Adenair da Silva Hilarino, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO n.º 000512/1999, de EXECUCAO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

OBJETIVO: CITAÇÃO do(s) executado(s), acima qualificado(s) para que, no prazo de cinco (5) dias, contados do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de R\$ 1.806,55 (UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos e de acordo com a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos, a seguir transcrito: " Cite-se. Em caso de pronto pagamento fixo os honorários de advogado em 10%. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO."

TÍTULO EXECUTIVO: Certidão de Dívida Ativa sob n.º 3342/1999, inscrição n.º 17668.

FOZ DO IGUAÇU, 03 de março de 2.000.- Eu, *Stewart Camargo Filho*, SILENE BEATRIS JUNGES, Auxiliar Juramentada, o fiz digitar e subscrevi. R\$ 82,50

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO N.º: 453/1998, de RESCISÃO DE CONTRATO, em que: HICHAM TAAN IBRAHIM, move contra: PAULO AUGUSTO NEVES XIMENDES.

OBJETIVO: INTIMAÇÃO da Requerente: HICHAM TAAN IBRAHIM, paraguaio naturalizado, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade n.º 2.377.088-PR, inscrito no CPF/MF n.º 829.480.209-30, residente e domiciliado na Rua Clara Nunes, 166, Jardim Central, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que este(s), no prazo de quarenta e oito (48:00) horas, dê andamento ao feito, sob pena de extinção do feito, tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido às fls. 73vº, a seguir transcrito: "Intime-se pessoalmente o Requerente a dar andamento ao feito no prazo de quarenta e oito (48:00) horas, sob pena de extinção. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO - JUIZ DE DIREITO."

DESPACHO DE FLS. 73: "Intime-se a requerente a dar andamento ao feito, através de Edital, com o prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO"

Foz do Iguaçu/Pr. em 17 de março de 2.000.- Eu, *Stewart Camargo Filho*, Mauro Célio Saffraider, Escrivão, o digitei e subscrevi. R\$ 88,00

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROCESSO N.º: 729/1995, de ANULATÓRIA, em que: JOÃO CAMILO RODRIGUES e EDITH RODRIGUES DE LACERDA, move contra: OLIVIO RODRIGUES e Outros.

OBJETIVO: INTIMAÇÃO dos Requerentes: JOAO CAMILO RODRIGUES e EDITH RODRIGUES DE LACERDA, brasileiros, ele solteiro e vendedor ambulante, ela casada do lar, residentes e domiciliados na cidade de Cascavel/PR, sito na Rua Visconde de Guarapuava, s/nº, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que este(s), no prazo de quarenta e oito (48:00) horas, promovam a citação dos litisconsortes necessários, sob pena de extinção do feito, tudo nos termos e de acordo com o despacho proferido às fls. 119, a seguir transcrito: "Intime-se os Requerentes para os fins constantes do despacho de fls. 111 verso, por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Foz do Iguaçu, 14 de março de 2000.- (a) STEWALT CAMARGO FILHO - JUIZ DE DIREITO"

DESPACHO DE FLS. 111vº: "Intime-se pessoalmente os autores para que, no prazo de 48 horas, promovam a citação dos litisconsortes necessários, sob pena de extinção do processo. Diligências necessárias. Em 05 de agosto de 1.999. Foz do Iguaçu, d.s. (a) STEWALT CAMARGO FILHO. JUIZ DE DIREITO"

Foz do Iguaçu/Pr. em 15 de março de 2.000.- Eu, *Stewart Camargo Filho*, Mauro Célio Saffraider, Escrivão, o digitei e subscrevi. R\$ 83,50

STEWALT CAMARGO FILHO JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE GUARAPUAVA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES ESCRIVÃO Rua Capitão Virmond, nº 1913 - Centro - Fone (842) 723.2994

EDITAL DE LEILÃO

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão à arrematação os bens abaixo descritos dos devedores: RUSSO VALERA & CIA LTDA. CGC/MF 84.826.627/0001-96, WILFREDO A V CASTELLOON, CPF/MF 192.778.19-68, AMÉLIA RUSSO VALERA. CPF/MF 531.179.309-06, SANDRO ALEX R VALERA. CPF/MF 881.700.209-72. 1ª PRAÇA () ou LEILÃO (x): Dia 19/04/2000, às 09:30, por preço superior ao da avaliação. 2ª PRAÇA () ou LEILÃO (x): Dia 02/05/2000, às 09:30, por quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL DA ARREMATAÇÃO: Átrio do Edifício do Fórum de Guarapuava - Pr. PROCESSO: Autos n.º 114/97 de EXECUÇÃO FISCAL. Credor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ ÔNUS: Não há Recurso pendente de julgamento: Não há. Depositário: o próprio executado. Avaliação Total: R\$ 4.770,00. INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intimados o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os mesmos atos serão realizados automaticamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): a) 26 mts3 (vinte e seis metros cúbicos) de madeira de Pinus de primeira qualidade, com largura e espessura de 1x2, 1x3, 1x4, de cumprimento de metro acima, que avalia-se pela importância de dois mil, trezentos e quarenta reais, que à margem sai R\$ 2.340,00. b) 27 mts3 (vinte e sete metros cúbicos) de madeira de Pinus Serrado em bruto 1/2 acima, largura 2" acima e com comprimento de 1m acima, que avalia-se pela importância de dois mil, quatrocentos e trinta reais, que à margem sai R\$ 2.430,00.

Guarapuava, 16 de março de 2000

Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES Escrivão

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANÁ. DIREÇÃO DO FÓRUM. RUA CAPITÃO VIRMOND, 1913, CENTRO, CEP: 85010-120, FONE/FAX: (0**42) 723.2413.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES, MMª

Juiz de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para o Provimento do Cargo de Auxiliar de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de

trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para o provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO C7 desta comarca de Guarapuava, Paraná. O(a) interessado(a) deverá dirigir, a Juiz de Direito Diretora do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado(a), os seguintes documentos:

- a) certidão do Registro Civil;
b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
c) certidão de reserva ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública.
e) certidão dos cartórios criminais das comarcas que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O(a) candidato(a) poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O(a) candidato(a) indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil (2.000). Eu, *Lidia Munhoz Mattos Guedes*, (Léa Aparecida Vaz Portella), secretária, que digitei e subscrevi. 22080

LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM

COMARCA DE IBAITI

Cartório do Cível, Comércio e Anexos PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 283 - FONE/FAX 846-1296 Bel. Celso Dias Ugolini Escrivão Carolina Mendes Empregada Juramentada JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS" = EDITAL =

Edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias dos réus em lugar incerto e eventuais interessados, bem como do Sr. JOSÉ HAMILTON DA SILVA, para querendo, responderem aos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO sob n.º 06/2000, promovida por MARIA DE DEUS AMARAL VALENTINI e s/m; JOSÉ ANTONIO AMARAL e s/m, neste Juízo, referente a uma área de terreno urbano de n.º 14, medindo 12,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, (12,00x40,00), confrontando pela frente com a rua Erasmo Braga; pelo lado direito com os lotes n.ºs 11, 12 e 13; pelo lado esquerdo com os lotes n.ºs 1, 2 e 3, e finalmente aos fundos com o lote n.º 7, objeto da Matrícula n.º 3.101, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo cientes de que o prazo para oferecimento de contestação é de 15 (quinze) dias, a contar de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos narrados pelos autores em sua exordial. Ibaíti, 21 de fevereiro de 2000. Eu, *Celso Dias Ugolini*, Escrivão o subscrevi. 3256

TELMO ZATONS ZAINKO Juiz de Direito

COMARCA DE IMBITUVA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação, dos Réus INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS, DESCONHECIDOS, seus herdeiros, sucessores, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, para contestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias o USUCAPIÃO, sob n.º 317/99, que tramita na Vara Cível da Comarca de Imbituva-Pr, sito a Rua XV de Novembro, 60, movido por TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO, referente a UM IMÓVEL RURAL, situado na localidade de "Sertinha do Palmital", no município de Ivaí-Pr, com a área de 62.633,35 metros quadrados, ou seja, 02 (dois) alqueires, 23 (vinte e três) litros e 318,33 m² (trezentos e dezotto metros e trinta e três centímetros quadrados). ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) se não contestados. Imbituva, 18 de novembro de 1999. EU, Alciran Claudio Pedrosa, escrivão, mandei digitar, conferi e subscrevi.

MARCO VINICIUS CRISTO 33/8 Juiz Substituto

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação, dos Réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, seus herdeiros, sucessores, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, para contestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias o USUCAPIÃO, sob n.º 318/99, que tramita na Vara Cível da Comarca de Imbituva-Pr, sito a Rua XV de Novembro, 60, movido por GLORIA DA APARECIDA RIBEIRO, referente a UM IMÓVEL RURAL, situado na localidade de "Sertinha do Palmital", no município de Ivaí-Pr, com a área de 62.633,35 metros quadrados, ou seja, 02 (dois) alqueires, 23 (vinte e três) litros e 318,33 m² (trezentos e dezotto metros e trinta e três centímetros quadrados). ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) se não contestados. Imbituva, 18 de novembro de 1999. EU, Alciran Claudio Pedrosa, escrivão, mandei digitar, conferi e subscrevi.

MARCO VINICIUS CRISTO 33/8 Juiz Substituto

COMARCA DE IRETAMA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM

Ata do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador da Comarca de Iretama (PR).

As 13:35 horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove), nesta cidade e Comarca de Iretama (PR), nas dependências da Escola Municipal Professora Maria de Lurdes Melo, situada à Avenida Paraná, n.º 87, em Iretama (PR), presentes o Dr. Abilio T. M. S. de Freitas, Juiz Diretor do Fórum, presidente da banca examinadora, e seus demais integrantes, Dra. Fernanda Lacerda Trevisan, indicada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e o Dr. Gilberto Justino Ferreira, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, distribuídos os cadernos de provas, e após as orientações gerais, foi dado início ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador desta Comarca, cujo edital de inscrições foi publicado no Diário da Justiça do dia 19/11/98, e o edital para impugnação das inscrições no Diário da Justiça do dia 11/06/99. As provas entregues aos candidatos foram identificadas por algarismos numéricos (senhas), sendo que a lista contendo o nome dos candidatos presentes e suas respectivas senhas foi lacrada em envelope opaco, rubricado pelo Juiz Presidente, pela representante do Ministério Público e pelo advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil. Pontualmente às 16:35 horas, do mesmo dia, foi declarada encerrada a prova escrita, passando-se, ato contínuo, à realização da prova de datilografia, a qual começou às 16:37 horas, feita mediante ditado do Juiz Presidente. Foi constatado que o candidato Adriano Demczuk, apesar de ciente de que a prova de datilografia seria realizada logo após o término da prova escrita, não se fez presente para esta. Às 16:54 horas declarou-se, então, encerrado o concurso, sendo recolhidas as provas dos candidatos que ainda não a haviam entregue. Corrigidas as provas na forma determinada nos artigos 25 e seguintes, do Acórdão n.º 6.706, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, foi então aberto, na presença de todos os componentes da banca examinadora, o envelope de identificação, onde constatou-se que lograram aprovação os seguintes candidatos, classificados de acordo com a ordem decrescente de notas:

- 1º - CELSON CHRISTIAN STEVENS - Média final: 8,6
2º - ROSIMAR CARRASCO GOMES - Média final: 8,5
3º - CÉSAR WARKEN - Média final: 8,4
4º - ROBERTO CARLOS P. DE AZEVEDO - Média final: 8,1
5º - AUGUSTO MURILO MARIANI - Média final: 8,0
6º - CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS - Média final: 7,8
7º - APARECIDA VERÔNICA MANTOVANI - Média final: 7,5
8º - PATRÍCIA TUCCI NOGUEIRA REIS - Média final: 7,4
9º - VALDINEI JESUEL DA CRUZ - Média final: 7,3
10º - VALMIR THEODORO DE SOUZA - Média final: 6,9

Não lograram aprovação na prova escrita, por não terem atingido a média mínima exigida pelo precatado acórdão, também organizados na ordem decrescente de notas, os seguintes candidatos:

- 1 - SILVANO ORIZIO - Prova escrita: 5,5
2 - VIVIANE ROSSETTO KFFURI - Prova escrita: 4,8
3 - ARLINDO PIACENTINI FILHO - Prova escrita: 4,7
4 - RENATA ABIB - Prova escrita: 3,4
5 - IVO JOSÉ CHEMUDA - Prova escrita: 1,2

Apesar de ter atingido a média mínima regulamentar na prova escrita, o seguinte candidato foi eliminado na prova de datilografia, tendo em vista que se ausentou do local das provas sem fazê-la:

1 - ADRIANO DEMCZUK

- Prova datilografia: 0,0

Apesar de habilitados e devidamente intimados, não compareceram ao local das provas no dia e hora designados os seguintes candidatos: ADRIANA LOPES NAIR COELHO, ADRIANA MÁRCIA ALVES, ADRIANO RICHÁ, ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FUCIO, ANA ESTELA PEREIRA PIASECKI, ANDRÉ LUIZ ALVES, ANA PAULA TRISTÃO, ANTÔNIO AUGUSTO BERNARDINO DOS SANTOS, CARLOS ALVES, CÍCERO DE MADUREIRA PAULA, DAIANI ELISA PEREIRA, DANIEL VICENTE DA SILVA, DANIELE BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO, DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL NETTO, DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEPHANES, DINARI DE FÁTIMA ESTRELA PEREIRA, DIRCEU WARKEN, EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO, EZIQUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, GLÁUCIA PEREIRA DE GODOY, HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI, ILCE INÉS RAMOS, ISABEL STEIN MIGUEL, JACKSON LIKES, JOSANA ARCOVERDE BACELLAR, JOSÉ JORGE ZABLOSKI, JOSÉ LAERTES STRASSACAPPA, JOSÉ LUIS PASCUAL FILHO, LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA, MARCELO ALÍPIO DELY, MARCELO WARKEN, MARIANO ALVES DE MELO, MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES, MARCOS LUIZ SURMANI, MOÍZES PINTO SILVEIRA, PATRÍCIA BRAZ SCARPIM, RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALLEONE, RICARDO SÁBIO KHURY FILHO, ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO, ROGÉRIO ZARA DO AMARAL, ROSELEI FÁTIMA TORMEN DE OLIVEIRA, ROZELENE APARECIDA BLAKA DREHER, SANDRA DO ROCIO MARTINS DE MELLO, SÍLVIA MARIA DE PAULA CÉSAR, SÍLVIO ALEXANDRE e WALTER KRAMER BRAGA.

Divulgadas as notas, foram declarados encerrados os trabalhos da banca examinadora pelo Juiz Presidente, determinando ainda a publicação da presente ata, bem como a intimação do candidato aprovado em 1.º lugar, a fim de que apresente, em 15 (quinze) dias, os documentos exigidos pelo artigo 34, do Acórdão n.º 6.706, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sob as penas do artigo 35. Lavrada aos 09 de março de 2.000. Eu, Abilio T. M. S. de Freitas, Juiz Presidente, secretária designada, que digitei e subscrevi.

Abilio T. M. S. de Freitas Juiz Presidente

Fernanda Lacerda Trevisan Promotora de Justiça

Gilberto Justino Ferreira Advogado

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM

Ata do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Iretama (PR).

As 08:05 horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove), nesta cidade e Comarca de Iretama (PR), nas dependências da Escola Municipal Professora Maria de Lurdes Melo, situada à Avenida Paraná, n.º 87, em Iretama (PR), presentes o Dr. Abilio T. M. S. de Freitas, Juiz Diretor do Fórum, presidente da banca examinadora e seus demais integrantes, Dra. Fernanda Lacerda Trevisan indicada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e o Dr. Adriano Lima Toldo, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, distribuídos os cadernos de provas, e após as orientações gerais, foi dado início ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Escrivão do Cível desta Comarca, cujo edital de inscrições foi publicado no Diário da Justiça do dia 19/11/98, e o edital para impugnação das inscrições no Diário da Justiça do dia 11/06/99. As provas entregues aos candidatos foram identificadas por algarismos numéricos (senhas), sendo que a lista contendo o nome dos candidatos presentes e suas respectivas senhas foi lacrada em envelope opaco, rubricado pelo Juiz Presidente, pela representante do Ministério Público e pelo advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil. Durante as provas foi encontrado um erro de digitação na assertiva I, da questão n.º 01, sendo determinado que, onde lia-se "embargos a ação monitoria", passasse-se a ler "embargos à ação monitoria". Do mesmo modo, na alternativa "e" da questão n.º 10, foi determinado que, onde lia-se "incorretas", passasse-se a ler "corretas". Foi permitido que o candidato José Carlos Surakowski resolvesse a prova, apesar de seu nome não constar na lista dos candidatos cuja habilitação para realização do concurso foi defendida, ficando para momento oportuno a análise da questão. Saliente-se que, após, constatou-se que o mencionado candidato, de fato, não encontrava-se habilitado para o certame, sendo de plano declarado desclassificado. Pontualmente às 11:05 horas, do mesmo dia, foi declarada encerrada a prova escrita, passando-se, ato contínuo, à realização da prova de datilografia, a qual começou às 11:10 horas, mediante ditado do Juiz Presidente, e encerrou-se às 11:35 horas. Declarou-se, então, encerrado o concurso, sendo recolhidas as provas dos candidatos que ainda não a haviam entregue. Corrigidas as provas na forma determinada nos artigos 25 e seguintes, do Acórdão n.º 6.706, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, foi então aberto, na presença de todos os componentes da banca examinadora, o envelope de identificação, onde constatou-se que lograram aprovação os seguintes candidatos, classificados de acordo com a ordem decrescente de notas:

- 1.º - ANDRÉA CAVALLI - Média final: 8,7
2.º - MARGRIT WELZEL - Média final: 8,6
3.º - WLADEMIR SCRAMIM - Média final: 8,4
4.º - MARCELO GUSTAVO GOLDONI - Média final: 8,1
5.º - WANDERLEY MANOEL DA SILVA - Média final: 7,8
6.º - MILTON JEFFERSON WALTER - Média final: 7,6
7.º - CRISTIANE ANGÉLICA K. GUANAES - Média final: 7,3
8.º - MARIA APARECIDA DA SILVA - Média final: 7,2

Não há aprovação na prova escrita, por não terem atingido a média mínima exigida pelo precatado acórdão, também organizados na ordem decrescente de notas, os seguintes candidatos:

- 1 - CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS - Prova escrita: 5,7
2 - IVETE TEREZINHA FELIPETTO - Prova escrita: 5,2
3 - EDINALVA DA SILVEIRA MORADOR - Prova escrita: 5,1
4 - SILVANA ORIZIO - Prova escrita: 4,9
5 - WANDA JURASKI - Prova escrita: 4,5
6 - GUILHERME GRIEBELER COSTANZO - Prova escrita: 4,3
7 - IVALDO LUIZ CENCI - Prova escrita: 4,0
8 - GIANCLAUDIO SILVEIRA DE SIQUEIRA - Prova escrita: 4,0
9 - JOAO EDER CORNELILAN - Prova escrita: 3,4
10 - ELIANE REGINA B. CARSTENS - Prova escrita: 3,0
11 - RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI - Prova escrita: 2,7
12 - SELMA APARECIDA DA C. AFONSO - Prova escrita: 2,2
13 - THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA - Prova escrita: 2,3
14 - EDIR CONRADO DA SILVA - Prova escrita: 1,8
15 - LISÂNGELA RIBAS - Prova escrita: 1,6
16 - RENATA ABIB - Prova escrita: 1,6
17 - DIMAS GOMES DE CRISTO - Prova escrita: 1,4
17 - ROBERTA ALVES - Prova escrita: 1,4

Não houveram candidatos que, apesar de terem alcançado a nota mínima regulamentar na prova escrita, tenham sido desclassificados na prova de datilografia.

Apesar de habilitados e devidamente intimados, não compareceram ao local das provas no dia e hora designados os seguintes candidatos: ADRIANA LOPES NAIR COELHO, ADRIANO RICHÁ, ALESSANDRA SANDRI KLOCK, ALEXANDRE RICARDO MATTA PIO DE ABREU, ALICE BEATRIZ PORTUGAL DO FUCIO, ALTEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, ANA MARIA FRANCISCO HONORATO DE BARROS, ANA PAULA SCHMITT DOS SANTOS, ANDRÉ ALBINO LUCCHESI, ANDRÉ LUIS DAMACENA FERREIRA, ANTÔNIO ROBERTO ELIAS, AUDREY ELIS ALVES DE OLIVEIRA, BETTI REGINA REGAZON PINTO, CARLOS HENRIQUE MARICATO LOLATA, CINTIA ELISA DOLCI, CLEIDE APARECIDA JASKIU, CLEIDE SAFAIDER DE ALMEIDA, CLEUSA MARLENE RESSETI GUILOSKI, CLOVIS APARECIDO DOS SANTOS, CRISTIANE VALÉRIA BOSIO KLEIN LEAL, CRISTIANE MEGA DANIEL, DAIANI ELISA PEREIRA, DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA, DANIELA BARGA GRADOWSKI SAMPAIO, DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL NETTO, DENILSE RUDEY CARARO, DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEPHANES, EDENILSON APARECIDO IACHINSKI, EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO, EDINEI DA SILVA, ELENES DOMINGOS CAMPOS, ELIANA APARECIDA SOULTZ SILVA, ELAINE KURTZ ELIMARA DE FÁTIMA TOLEDO, ERONDI JOSÉ ANTUNES, EVERTON ALEXANDRE PRATAS, GILVANA BORTONCELLO, GUILHERME NIZER NETO, HUGO SCHIANTI ALMEIDA, ISABEL STEIN MIGUEL, IVAIR GRANADO BARREIRA, IVAN ANDRIGO SCHREINER, JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME, JONAS REGALIO, JOSANA ARCOVERDE BACELLAR, JOSÉ ANTÔNIO ESTEVAM DA SILVEIRA, JOSÉ CARLOS BUENO, JOSÉ RICARDO KIEBZERSKI, JOSEANE FÁTIMA DA SILVA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, JULIANA LIMA DE CASTRO, LENIR SMIT, LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA, LUCILIA MARIA MELLO GUIMARÃES, LUIZ CARLOS BARROS, MARA ELIZA FURLAN FLEAO, MARCELO AFONSO NAME, MARCELO ALÍPIO DELY, MARCELO MARCOS ANTÔNIO, MARCELO ROLOFF, MÁRCIA APARECIDA MIERZVA DOS SANTOS, MÁRCIO ROGERIO NAVARRO AMBRÓZIO, MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES, MARCOS VINICIUS NASCIMENTO BURKO, MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO, MIRIAM APARECIDA MENDES NEIDE LUIZ THOMÉ PACHECO, OSVALDO SAÚGO, PATRÍCIA BRAZ SCARPIM, PATRÍCIA DIAS DE ASSUNÇÃO POMPILO DEON, RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALLEONE, RAPHAEL ADALBERTO SOARES, RAQUEL POLONI, RICARDO SÁBIO KHURY FILHO, ROBERTO MAZZETTO MORON, ROBSON AUGUSTO PASCOALINI, RODRIGO LUIS GIACOMIN, ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO, ROGÉRIO ZARA DO AMARAL, ROSANA TEREZINHA CANTON ROSÂNGELA POLINI CAMILOTTI, ROSELEI FÁTIMA TORMEN DE OLIVEIRA, ROSICLEIA CRISTINA PERON, SANDRA DO ROCIO MARTINS DE MELLO, SANDRO ALEX ALVES COSTA SIDERLEY CARVALHO, SÍLVIA MARIA DE PAULA CÉSAR, SÍLVIO BOZESKI, SIMONE BUENO, SUELY NAOMI UEZE, VALDECI LEAL DE FRANÇA, VALDIR FRAGOSO DO NASCIMENTO, VALENTIN PERON, VERA LÚCIA GARCIA ZABLOSKI, VERA LÚCIA TEIXEIRA FÁRIA DA SILVA, VILMA ROSA VERA BARRETO, WALTER KRAMER BRAGA e WILMA TITON.

Divulgadas as notas, foram declarados encerrados os trabalhos da banca examinadora pelo Juiz Presidente determinando ainda a publicação da presente ata, bem como a intimação do candidato aprovado em 1.º lugar, a fim de que apresente, em 15 (quinze) dias, os documentos exigidos pelo artigo 34, do Acórdão n.º 6.706, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sob as penas do

artigo 35. Lavrada aos 09 de março de 2.000. Eu, Valmir Theodoro de Souza, secretário designado, que digitei e subscrevi.

Abilio T. M. S. de Freitas Juiz Presidente

Fernanda Lacerda Trevisan Promotora de Justiça

Adriano Lima Toldo Advogado

COMARCA DE IVAIPORÁ

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÁ - PARANÁ OFÍCIO DA VARA CÍVEL TEL. (0X42) 472-2527

EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Elias Duarte Rezende, MM, Juiz de Direito da Vara Cível da Co